

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, e o dispositivo nos arts 9º XV e 169-A do CBJD;

**RESOLVE**

Art. 1º: FIXAR nos dias compreendidos entre 11 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2023, como **PERÍODO DE RECESSO** deste órgão julgante estabelecer a suspensão do expediente.

Art. 2º- Durante o período de recesso é garantido o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional para os atendimentos aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões, através do e-mail: [tjd@fmfmt.com.br](mailto:tjd@fmfmt.com.br) ou telefone: (065) 99251-8088 – Secretaria Stephanie Jácomo.

Art. 3º- Durante o período de recesso fica ressalvada a hipótese de convocação de sessões extraordinárias, para resolução de casos urgentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do TJD.

Cuiabá, 30 de novembro de 2023.

José Sebastião de Campos Sobrinho.

OAB-MT 6203.

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Mato Grosso.